

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS APLICÁVEIS AOS SEGUROS

FAQ's

Tenho um seguro automóvel. Recebi o meu aviso de cobrança. A data limite de pagamento é 01.06, no entanto, não consigo pagar nesta data. Posso pagar até quando? E posso utilizar a mesma referência multibanco?

Em primeiro lugar, deve entrar em contacto connosco para que possamos analisar consigo a situação.

Neste caso, como se trata de um seguro obrigatório, caso não consiga realizar o pagamento na data limite, o seu contrato ficará válido durante mais 60 dias.

Poderá realizar o pagamento, durante esses 60 dias adicionais, utilizando a mesma referência multibanco indicada no seu aviso de cobrança.

Caso não efetue o pagamento, durante estes 60 dias adicionais, o seu contrato será anulado e terá de pagar o valor correspondente a estes 60 dias.

Recebi o meu aviso de cobrança. A data limite de pagamento é 01.06. Costumo fazer o pagamento por débito em conta. Sei que posso pagar este valor em 60 dias. Vão tirar-me o valor dia 01.08 da conta? Ou como posso pagar nessa data?

O débito será efetuado na data indicada no seu aviso de cobrança.

Caso não pretenda que seja efetuado nessa data, deverá entrar em contacto connosco.

Poderá ser aplicada uma moratória de 60 dias. Neste caso, terá 60 dias adicionais para efetuar o pagamento, utilizando a referência multibanco indicada no seu aviso de cobrança.

Neste caso, terá mesmo de efetuar o pagamento via referência multibanco, pois não são efetuados débitos em datas diferentes da que consta no aviso de pagamento que recebeu.

Caso não efetue o pagamento, durante estes 60 dias adicionais, o seu contrato será anulado e terá de pagar o valor correspondente a estes 60 dias.

Recebi o meu aviso de cobrança. Referem aqui um decreto-lei a dizer que vai ser prorrogado. O que quer dizer?

Significa que só serão alargados os prazos de pagamento para os seguros obrigatórios. Para os restantes, poderá solicitar uma moratória (mais 60 dias), caso exista acordo entre si e a VICTORIA. A resposta terá sempre em consideração a obrigatoriedade, ou não, do seguro.

Recebi uma SMS a avisar-me que, dia 01.06, vão retirar da minha conta o valor para pagamento do meu seguro. Tenho uma Empresa e um Seguro de Acidentes de Trabalho, no entanto, acionei o lay off simplificado. Posso pedir uma redução do valor do meu seguro?

Para que possamos analisar a situação, envie-nos um e-mail a expor o seu caso, com esse mesmo pedido e com toda a documentação comprovativa.

Tenho um seguro automóvel. Estou a pagar o meu seguro anualmente, mas quero alterar para pagamento mensal. Posso fazê-lo? O que devo fazer? Vou pagar algum encargo?

Pode solicitar a alteração do fracionamento do seu seguro. De acordo com o Decreto-Lei n.º 20-F/2020, deverá enviar-nos um pedido por escrito, via e-mail, para que possamos analisar a situação. Não terá de pagar nenhum encargo de fracionamento.

Recebi uma carta de falta de pagamento. Posso ignorar esta carta? E pago daqui a quanto tempo?

A nova data limite de pagamento é calculada somando 60 dias à data em que o valor era inicialmente devido. Deverá efetuar o pagamento durante este prazo de 60 dias. Caso não o faça, a apólice será anulada.

Sou dono de um ginásio e tenho uma apólice de acidentes pessoais. No entanto, o meu ginásio tem estado encerrado. Não consigo pagar o meu seguro. Quais as alternativas?

Nesta situação, deve fazer-nos chegar uma exposição por escrito, via e-mail, para que possamos analisar a sua situação.

Tenho um seguro automóvel. Não o paguei dentro do prazo e vejo que posso pagá-lo em 60 dias. A minha carta verde vai terminar. O que me vão enviar para eu mostrar que tenho o seguro válido?

Irá receber um Certificado Provisório de Seguro válido apenas durante esses 60 dias. Caso seja necessário, deve apresentar este documento junto das respetivas autoridades.

Sou Mediador de Seguros e queria saber quais as medidas da VICTORIA no âmbito do novo decreto-lei.

- A VICTORIA irá dar cumprimento às medidas definidas pelo DL 20-F/2020;
- As apólices relacionadas com seguros obrigatórios, que não sejam pagas até à data devido, serão prorrogadas por 60 dias e anularão no final desse período (sendo o prémio referente a esse período devido pelo Tomador);
- As restantes apólices anularão em função da existência, ou não, de convenção entre as partes.

Recebi um aviso de falta de pagamento. Não vou pagar e quero anular o meu seguro. Se não pagar, o seguro anula automaticamente?

Existem regras específicas para pedidos de anulação. Deve entrar em contacto connosco para que possamos, em conjunto, analisar a situação.

Tem alguma questão ou dúvida?

Estamos sempre disponíveis para si.

Criámos um e-mail dedicado para esclarecimentos ou procedimentos relacionados com os seguros VICTORIA no âmbito do Covid-19: covid19.questoesseguros@victoria-seguros.pt.